

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Proc. Administrativo 1Doc nº 4.861/2022.

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Proc. Administrativo 532/20223 oriundo da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico – SEDEC, referente ao **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2022-SEDEC.PMA**, celebrado entre o IPMA e a empresa **DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.190.482/0001-37**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO, BEM COMO PARA DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, ÀS CONSTANTES DEMANDAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ANANINDEUA/PA - SEDEC.

O presente Apostilamento consiste na readequação orçamentária e tem por objeto a alteração de fonte.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pelo Ordenador de Despesas da SEDEC, IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **1º Termo de Apostilamento** encontra-se:

( X ) Revestido das formalidades legais, apresentando a seguinte ressalva: “**Recomendamos atenção ao prazo de inserção dos documentos obrigatórios no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do TCM/PA**”.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência no que for cabível e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua/PA, 17 de Janeiro de 2023.